



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

12/106

LEI Nº 1.148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.973

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de uma gleba de terra à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de ser construído um Centro Esportivo ".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do Artigo 39, do Decreto--- Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PRO-
MULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade do Município, assim descrita e confrontada: uma gleba de terra situada nesta Cidade, comarca e circunscrição de Cruzeiro, na Vila Juvenil, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), medindo 100 (cem) metros de frente e fundo, por 300 (trezentos) metros nos lados e comprimento, confrontando de um lado com a propriedade do Recinto de Exposição Permanente da Secretaria dos Negócios da Agricultura, de outro lado e pelos fundos com Antonio Simão Mauad e outros e pela frente com propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, tudo conforme planta anexa, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

4
1/15

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, em cumprimento do R. Mandado de Sua Respeitável assinatura, nos, oficiais de Justiça abaixo assinados nos ditos lugares ao local designado no R. Mandado e af., presente o Senhor Jorge José Santiago, Prefeito Municipal de Cruzeiro, e iniciamos na posse de uma Gleba de Terra, situada nesta cidade e compreendida na circunscrição de Cruzeiro, à margem da Estrada de Rodagem Cruzeiro-Cachoeira Paulista, com a área de 50.000,00 (cinquenta mil) metros quadrados, confrontando de um lado com o Recinto de Exposição Permanente da Secretaria dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, do outro lado e pelos fundos com os Expropriados, Antonio Simião Mauad e outros e pela frente com a referida rodovia Cruzeiro-Cachoeira Paulista, observando-se as formalidades legais.

Eu, oficial encarregado do feito, êrcia e meu companheiro, Licínio Fretre, bem como o Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro, assinamos o presente Auto de Imissão de posse.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1973.

~~Severino Ribeiro~~

Licínio Fretre

Jorge José Santiago

D. M. M. M.

José ...

M. M. M. M.